SINSAFISPRO
# Na Base CRQ-3ª Região
Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas do RJ

## COMUNICADO AOS TRABALHADORES DO CRQ-RJ

O SINSAFISPRO vem manifestar solidariedade aos colegas da autarquia. Isso porque muitos deles estão ameaçados de perderem seus empregos devido a uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em razão de denúncia anônima.

Os trabalhadores do CRQ-RJ foram atingidos com a ação do MP e perderão seus direitos trabalhistas além de amargarem o desemprego em plena recessão no país, graças às medidas adotadas pela super-gerente com a anuência da gestão Isaac Plachta, que lhe outorgou tamanhos poderes. Isso porque a Justiça deferiu o pedido de tutela antecipada na ACP, determinando que o CRQ-RJ observe a realização de concurso público para admissão de pessoal, à exceção de estagiários e ocupantes de cargos em confiança, sob pena de multa no valor de CEM MIL REAIS para cada nova contratação infringente aquela decisão. O Conselho poderá recorrer da decisão e terá que apresentar relação atualizada de todos os funcionários admitidos sem concurso público após 18/05/2001, com seus endereços. A decisão foi publicada no órgão oficial (Caderno Judicial da JFRJ, de 25/01/2017).

Diante desse quadro, resta-nos o apoio aos trabalhadores neste delicado momento, o que não diminui o compromisso do SINSAFISPRO em continuar lutando pela moralidade, a impessoalidade, a publicidade e a transparência dos atos realizados pelos gestores desses órgãos. Este propósito se torna ainda mais efetivo no momento da contratação de pessoal para os Conselhos, como órgãos da administração publica indireta e submetidos à lei para darem o melhor à sociedade.

Os Conselhos são Autarquias Federais e, nessa condição, são obrigados a observarem o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. É pacífica a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que os servidores integrantes dos quadros de Conselhos de Fiscalização se submetem ao Regime Jurídico Único previsto na Lei 8.112/90, cuja decisão ainda não transitou em julgado na Magna Corte por questão de tempo.

Apesar disso tudo, o CRQ ignorou a determinação do MPF por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC – que já tinha assinado) e continuou a contratar pessoal sem concurso público, contrariando a lei e afrontando o próprio MP!

**O SINSAFISPRO já havia alertado - através de Cartas Abertas -** que a gestão do Sr. Isaac Plachta representava um modelo de administração marcada pelo autoritarismo, sob o comando da Srª Gerente Marcia Lima, a quem foi dado plenos poderes para contratação de pessoal, bens e serviços, governando junto com o presidente, em afronta a lei.

Resumindo: falta de aviso nosso não foi, mas a gestão Isaac Plachta, que sempre fez questão de ignorar a representação do sindicato, foi irresponsável ao dar amplos poderes à gerente do CRQ-RJ, que administra a autarquia federal desrespeitando valores e regulamentos, como se o Conselho fosse uma extensão do quintal de casa ou uma empresa privada movida apenas pelo lucro, pela vontade pessoal dos atuais administradores sem se preocupar com os valores humanos e a coisa pública.

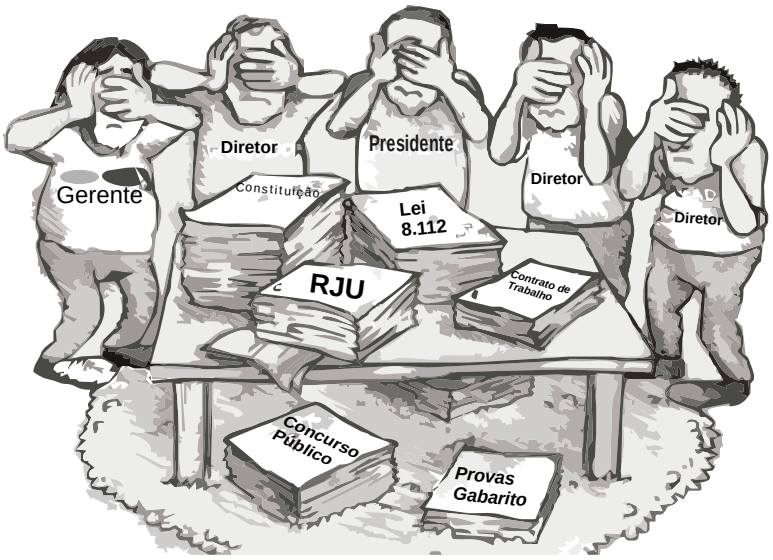


**Todo apoio aos trabalhadores!**

Sinsafispro-RJ
Rua Álvaro Alvim,37 Salas 811/812 e 814 - Centro - Rio de Janeiro
Tel: (21) 2524-4956/5128 comunicacao@sinsafispro.org.br